



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Tranquillo Giannini, nº 861 - Distrito Industrial CEP:13.329.600 - Salto/SP
E-mail: cmassalto@salto.sp.gov.br
Tel: (11)4028.0823 - Ramal: 9047
Gestão 2022

Estância Turística de Salto, 10 de fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO 07/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016.

RESOLVE:

Considerando a Resolução SEDS 47, de 21/12/2021, dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e dá outras providências correlatas, o CMAS delibera sobre a Reprogramação Orçamentária do Saldo Remanescente existente em contas bancárias às transferências destinadas do cofinanciamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social de Média Complexidade e Benefícios Eventuais.

Os valores informados abaixo correspondem ao saldo remanescente de recurso e/ou rendimentos da aplicação, excepcionalmente não executados em 2021.

Saldo em 31/01/2022 para REPROGRAMAÇÃO:

Proteção Social Especial de Média Complexidade:	R\$ 55.982,78
Benefícios Eventuais:	R\$ 41.760,93
Total:	R\$ 97.743,51

Maria Isabel de Araujo Santos
Maria Isabel de Araujo Santos
Presidente do CMAS-Salto